



FREGUESIA DE SÃO BENTO

CONCELHO DE PORTO DE MÓS

Ofício Circular nº 005/2020

São Bento, 01 de Abril de 2020

Exmos(as) Cidadãos(ãs):

A Junta de Freguesia de São Bento informa que de acordo com o ponto 1 e o ponto 2 do artigo 17º referente a "Eventos de cariz religioso e culto", do Decreto 2-A/2020, de 20 de março:

"1 - Fica proibida a realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas.

2 - A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respectivo cemitério."

Face a esta disposição legal e no âmbito das medidas preventivas decretadas pela DGS – Direção Geral de Saúde e OMS – Organização Mundial de Saúde no contexto atual de medidas extraordinárias para resposta à situação do COVID-19, comunicamos que a Casa Velório se encontra encerrada até novas indicações.

É importante também referir que no contexto destas medidas e conforme informação da Diocese de Leiria e comunicado da Conferência Episcopal Portuguesa estão suspensas todas as missas e celebrações comunitárias até nova informação.

Desde já, pedimos desculpa por qualquer inconveniente e agradecemos a Vossa compreensão.

Atenciosamente,

O Presidente

(Tiago Rei)
